



Câmara Municipal de Anadia

ACTA N° 10/2011

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: 25 de Maio de 2011

INÍCIO: 09 horas e 55 minutos

ENCERRAMENTO: 11 horas e 50 minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Prof. Litério Augusto Marques

VEREADORES: Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso (em regime de tempo inteiro)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

D. Maria Dulcínea da Silva Dias Ferreira Nogueira

Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho

Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos vinte e cinco dias do mês de Maio de dois mil e onze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e nove/dois mil e treze, nesta Cidade e Município de Anadia, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu esta reunião o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, D. Maria Dulcínea da Silva Dias Ferreira Nogueira, Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho e Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e quarenta e cinco minutos.-----

PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- **ANA TERESA BONITO SIMÕES MEMEDE:**-----

---- A abrir o período de intervenção destinado ao público, tomou a palavra a munícipe, Ana Teresa Bonito Simões Mamede, residente em Anadia, que compareceu à reunião para dar a conhecer um episódio degradante a que tinha assistido no dia anterior, e que aconteceu no edifício do antigo Dispensário, no qual cinco jovens partiram vidros das janelas com pedras.-----

---- Sobre o assunto, aproveitou para lembrar tratar-se de um assunto por si abordado em anteriores reuniões, não só quanto aos sinais de ruína que o edifício apresenta, mas, também, por considerar que aquele edifício poderia ser aproveitado como um ponto de apoio e de abrigo muito interessante para os peregrinos dos Caminhos de Santiago de Compostela.-----

---- Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal começou por dar a conhecer dos contactos estabelecidos entre a Câmara Municipal e o Ministério da Saúde, através do Senhor Director Regional. No seguimento dos mesmos, informou que a Câmara Municipal aguarda o envio, por parte do Património do Estado, de uma avaliação daquele imóvel.-----

---- Não deixou, também, de lembrar que a Câmara Municipal, e a própria Junta de Freguesia de Arcos, têm diligenciado no sentido de adquirir o imóvel, mas ainda não conseguiram uma resposta positiva.-----

---- Por fim, não deixou, igualmente, de reconhecer que o edifício se encontra bastante degradado, dando, inclusivamente, uma má imagem da cidade, pelo que adiantou à munícipe que a Câmara Municipal iria desenvolver todos os esforços no sentido de resolver o assunto.-----

---- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

---- Foi dado conhecimento ao Executivo do documento em epígrafe, com o número noventa e oito (98), relativo ao passado dia vinte e quatro (24) de Maio, o qual apresenta o saldo abaixo descrito, em dinheiro e documentos:-----

---- Saldo do Dia Anterior:----- € 3.744.677,15;

---- Entrada do Dia:-----	€ 11.730,01;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 3.528,53;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 00,00;
---- Saída do Dia:-----	€ 1.195,50;
---- Dotações Orçamentais-----	€1.195,50;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 00,00;
---- Saldo para o Dia Seguinte:-----	€ 3.747.010,18;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 3.377.421,06;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 369.589,12;

---- **APROVAÇÃO DA ACTA DA NONA REUNIÃO DE DOIS MIL E ONZE (ORDINÁRIA),
REALIZADA NO DIA ONZE DE MAIO:-----**

---- Foi presente, para aprovação, a **Acta nº 09/2011**, da reunião ordinária realizada no passado dia onze de Maio, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- ***INCLUSÃO DE ASSUNTOS EXTRA ORDEM DO DIA:-----***

---- Os assuntos objecto das deliberações identificadas pelo sinal (*), foram tratados pelo Executivo, ao abrigo do disposto no Artigo 83.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, uma vez que foi reconhecida a urgência na sua resolução.-----

---- ***ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE JOVENS DE AGUIM - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA REALIZAÇÃO DE UMA FESTA/CONFRATERNIZAÇÃO, NO PRÓXIMO DIA VINTE E OITO DE MAIO, NO EDIFÍCIO SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE AGUIM:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Cultural de Jovens de Aguim, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal.-----

---- A requerente vai organizar uma festa/confraternização, no próximo dia vinte e oito de Maio, no Edifício Sede da Junta de Freguesia de Aguim. Para o efeito, solicita a isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela realização da actividade.-----

---- Consultada a Junta de Freguesia de Aguim sobre a realização da actividade proposta, aquela Autarquia declara não ver qualquer inconveniente na mesma e autoriza a utilização do referido espaço para o fim pretendido.-----

---- Analisado o assunto, e considerado o parecer favorável emitido pela Junta de Freguesia de Aguim, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar a Associação Cultural de Jovens de Aguim do pagamento das taxas municipais devidas pela realização da actividade pretendida.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- ***ÁREAS DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL - ZONA INDUSTRIAL DE VILARINHO DO BAIRRO** - DESPACHO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO FIXADO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao correspondente processo em arquivo na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- O referido despacho foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pelo nº 3, do Artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e de acordo com o nº 3, do Artigo 61.º, do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelos Decreto-Lei nº 278/2009, de 02 de Outubro, no âmbito da empreitada denominada "Áreas de Acolhimento Empresarial - Zona Industrial de Vilarinho do Bairro", e tem o seguinte teor:-----

---- "No uso da competência que me é conferida pelo nº 3 do Artigo 68.º da Lei nº 5-A/2002, e uma vez que foram apresentados erros e omissões no âmbito do concurso público "Áreas de Acolhimento Empresarial - Zona Industrial de Vilarinho do Bairro", aos quais se deu publicitação da decisão de não aceitação, dando cumprimento ao nº 3 do Art.º 61.º do DL 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo DL 278/2009, de 2 de Outubro, determino a prorrogação do prazo fixado para apresentação das propostas até ao próximo dia 30.Mai.2011, pelas 23:59 horas."-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em vinte e quatro de Maio do ano em curso, de prorrogação do prazo fixado para apresentação das propostas para execução da empreitada denominada "Áreas de Acolhimento Empresarial - Zona Industrial de Vilarinho do Bairro".-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar seguimento ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- ***CENTRO ESCOLAR DE AVELÃS DE CIMA/AVELÃS DE CAMINHO** - DESPACHO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO FIXADO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado, que se dá como transcrito e é parte integrante

desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao correspondente processo em arquivo na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- O referido despacho foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 3, do Artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e de acordo com o n.º 3, do Artigo 61.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelos Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro, no âmbito da empreitada denominada "Centro Escolar de Avelãs de Cima/Avelãs de Caminho", e tem o seguinte teor:-----

---- "No uso da competência que me é conferida pelo n.º 3 do Artigo 68.º da Lei n.º 5-A/2002, e uma vez que foram apresentados erros e omissões no âmbito do concurso público "Centro Escolar de Avelãs de Cima/Avelãs de Caminho", aos quais se deu publicitação da decisão de não aceitação, dando cumprimento ao n.º 3 do Art.º 61.º do DL 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo DL 278/2009, de 2 de Outubro, determino a prorrogação do prazo fixado para apresentação das propostas até ao próximo dia 27.Mai.2011, pelas 23:59 horas."-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em vinte e quatro de Maio do ano em curso, de prorrogação do prazo fixado para apresentação das propostas para execução da empreitada denominada "Centro Escolar de Avelãs de Cima/Avelãs de Caminho".-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar seguimento ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- ***CONSÓRCIO CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A., MONTITERRAS, S.A. E A ENCOSTA CONSTRUÇÕES, S.A. - PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 2.º DO REGULAMENTO GERAL DO RUÍDO, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 9/2007, DE 17 DE JANEIRO, E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA MESMA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Consórcio Construções Pragosa, S.A, Montiterrras, S.A. e A Encosta Construções, S.A., que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal.-----

---- O requerente, entidade executante da obra denominada "Escola Básica e Secundária de Anadia", sita na Rua das Sobreiras, na cidade de Anadia, e cujo Dono de Obra é "Parque Escolar, EPE", solicita a concessão de licença especial de ruído, ao abrigo da alínea a) do Artigo 14.º e dos n.ºs 1 e 2 do Artigo 15.º, do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, tendo em atenção que o espaço de

realização da empreitada se encontra delimitado por uma zona industrial, uma zona desportiva e uma zona habitacional. Solicita, igualmente, a isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela emissão da licença requerida.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, e nos termos do Artigo 2.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, conceder a licença especial de ruído solicitada, por um período de trinta dias.-----

---- Relativamente ao pedido de isenção do pagamento das respectivas taxas municipais também apresentado, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar o Consórcio Construções Pragosa, S.A, Montiterrras, S.A. e A Encosta Construções, S.A. de que a Câmara Municipal não pode deferir o mesmo, por não ter enquadramento nas isenções previstas no Regulamento de Taxas do Município de Anadia.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- ***TERMAS DE VALE DA MÓ - FALECIMENTO DO DIRECTOR TÉCNICO, DR. JAIME MARTINS FERREIRA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão, Dr. Jaime Manuel Coelho Maia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- No seguimento do falecimento do Director Técnico das Termas de Vale da Mó, Dr. Jaime Martins Ferreira, o Chefe de Divisão informa o seguinte:-----

---- "Desde o ano de 2005 que o Dr. Jaime Martins Ferreira desempenhou o cargo de Director Técnico das Termas do Vale da Mó, sendo responsável pela elaboração da proposta de revisão do plano de exploração das termas e pelo acompanhamento da realização dos furos de pesquisa e a transformação de alguns destes em furos de captação, contribuindo, também, com os trabalhos executados, para um maior conhecimento da hidrogeologia da zona e do potencial do aquífero de Vale da Mó.-----

---- Contribuiu, também, com o seu conhecimento técnico e científico, para a tomada de decisão na escolha de alguns locais de pesquisa e captação, com vista ao reforço do caudal de abastecimento da rede pública de abastecimento de água do Município de Anadia.-----

---- Era reconhecido entre os seus pares como uma pessoa de grande valia técnica e científica.-----

---- Até à data do seu falecimento, o Dr. Jaime Martins Ferreira exerceu com zelo, rigor e autoridade técnica as funções de Director Técnico das Termas do Vale da Mó."-----

---- Depois de ter dado conhecimento do falecimento do Senhor Dr. Jaime Martins Ferreira, o Senhor Presidente da Câmara Municipal propôs, assim, à consideração do Executivo, a atribuição de

um Voto de Pesar pela morte do Senhor Dr. Jaime Martins Ferreira e a manifestação à sua família de profundo pesar pela sua perda.-----

---- Propôs, igualmente, a atribuição de um voto de louvor, como reconhecimento do valor do seu legado, do interesse demonstrado na resolução do problema de Anadia e da dedicação à causa das Termas de Vale da Mó, nos seguintes termos:-----

---- "No exercício das suas funções, o Senhor Dr. Jaime Martins Ferreira agiu e revelou elevada competência, grande dedicação, disponibilidade e exemplar postura pessoal. Entendo, por isso, ser de justiça propor a aprovação de um Voto de Louvor, pela forma competente e empenhada como exerceu as suas funções de Director Técnico das Termas de Vale da Mó, tendo, igualmente, colaborado com o Município, apresentando soluções para diversos problemas dentro da sua área de conhecimentos."-----

---- Considerada a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a mesma, atribuindo um Voto de Pesar pela morte do Dr. Jaime Martins Ferreira, e a manifestação à sua família de profundo pesar pela sua perda.-----

---- Deliberou, ainda, por unanimidade, atribuir um Voto de Louvor, como reconhecimento do valor do seu legado, do interesse demonstrado na resolução do problema de Anadia e da dedicação à causa das Termas de Vale da Mó, pela forma competente e empenhada como exerceu as funções de Director Técnico daquelas Termas, e pela colaboração dada ao Município, apresentando soluções para diversos problemas na sua área de conhecimentos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- ***MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA, AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ÀS ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES (ALTERAÇÃO Nº 07, ALTERAÇÃO N.º 6 E ALTERAÇÃO N.º 06, RESPECTIVAMENTE):**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para resolução, os documentos mencionados em epígrafe, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Dos mesmos, constam uma alteração ao Orçamento da Despesa, com o número sete (07), uma alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, com o número seis (06), e uma alteração às Actividades Mais Relevantes, também com o número seis (06), nos montantes definidos no documento anexo à presente minuta.-----

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho, aprovar os mesmos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir

efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- ***FARIA LOPES & ALDEIA, S.A. - INFORMAÇÃO DO GABINETE JURÍDICO SOBRE O LICENCIAMENTO DO PROJECTO DE EXPLORAÇÃO DA PEDREIRA DENOMINADA "VALE DA ERVA", SITA NA FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA - ANÁLISE DA EVENTUAL APLICAÇÃO DE TAXAS QUE VISEM MINIMIZAR OS PREJUÍZOS DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DE ESTRADAS POR PARTE DE CAMIÕES:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento, a informação prestada pelo Gabinete Jurídico, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.---

---- Em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária de vinte e dois de Julho de dois mil e nove, relativamente ao licenciamento do projecto de exploração da pedreira "Vale da Erva", sita na freguesia de Avelãs de Cima, apresentado pela sociedade "Faria Lopes & Aldeia, S.A.", o Gabinete Jurídico informa e faz a análise da eventual aplicação de taxas que visem minimizar os prejuízos decorrentes da utilização de estradas por parte de camiões.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da informação prestada e, concordando com o exposto na mesma, deliberou, por unanimidade, remeter a informação aos serviços respectivos, recomendando que diligenciem no sentido de analisar o procedimento a adoptar com vista à criação de taxas que possam incidir sobre actividades, geradoras de impacto ambiental negativo.-----

---- Deliberou, ainda, por unanimidade, informar o requerente de que, na sequência da deliberação tomada na reunião ordinária realizada a oito de Abril de dois mil e nove, os documentos que juntou ao processo não trazem qualquer novo elemento que demonstre o interesse municipal do projecto, para além de não estarem ainda quantificados os prejuízos para o Município de Anadia, resultantes da actividade pretendida, nomeadamente no que diz respeito ao impacto ambiental, a médio e longo prazo, e aos danos provocados nas redes viárias com o transporte dos inertes, além do que só irá criar quatro postos de trabalho, o que não se considera um benefício que consiga superar os prejuízos que causará. Nessa conformidade, o Executivo não tem ainda condições para propor à Assembleia Municipal qualquer emissão de declaração de interesse municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação às Secções Administrativa de Urbanismo e de Taxas e Licenças para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- **DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

---- 1. RELAÇÃO DAS LICENÇAS DE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS PARA EFEITO DE PLANTAÇÃO DE ÁRVORES, EMITIDAS NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 1.º, DO DECRETO-LEI N.º 139/89, DE 28 DE ABRIL:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento ao Executivo, a relação das licenças de mobilização de solos para efeito de plantação de árvores, emitidas nos termos do n.º 1, do Artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 139/89, de 28 de Abril, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

---- 2. PAGAMENTOS EFECTUADOS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE SEIS E DEZASSETE DE MAIO DE DOIS MIL E ONZE:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo dos pagamentos efectuados, no montante de quatrocentos e seis mil, quinhentos e trinta e um euros e vinte e dois cêntimos (€ 406.531,22), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

---- 3. RELAÇÃO DOS DESPACHOS QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, com projecto de arquitectura aprovado e com aprovação definitiva, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

---- DESPACHOS PARA RATIFICAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:-----

---- SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS:-----

---- 1. APPACDM DE ANADIA - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL DE ANADIA - DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EVENTO "DIA SOLIDÁRIO", E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS RESPECTIVAS TAXAS MUNICIPAIS:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se o correspondente pedido em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal.-----

---- O referido despacho, exarado no uso da competência estabelecida no n.º 3 do Artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, na petição apresentada pela Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Anadia (APPACDM de Anadia), autoriza a divulgação do evento "Dia Solidário" (com som numa das suas viaturas), que aquela Associação, em parceria com a Associação Bairrada Solidária, irá

dinamizar no próximo dia vinte e um de Maio, e isenta a promotora do pagamento das respectivas taxas municipais.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal na petição da Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Anadia.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **SECÇÃO DE CONTABILIDADE:**-----

---- **1. MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA (ALTERAÇÃO Nº 06):**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o documento mencionado em epígrafe, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Do mesmo, consta uma alteração ao Orçamento da Despesa, com o número seis (06), nos montantes definidos no documento anexo à presente minuta.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho, ratificar o mesmo.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- **1. PARÓQUIA DE ARCOS - PEDIDO DE APOIO PARA COMPENSAR DESPESAS INERENTES À CELEBRAÇÃO CONCELHIA DO CORPO DE DEUS, DE DISPONIBILIZAÇÃO DE PALCO E DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DA CANTINA ESCOLAR MUNICIPAL:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Paróquia de Arcos, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Aquela Paróquia irá realizar, no próximo dia vinte e três (23) de Junho, a Solenidade do Corpo de Deus, uma festa que culminará com a habitual Procissão Arciprestal, na qual estarão representadas, para além da Câmara Municipal, diversas Instituições, quer eclesiásticas, quer civis.-

---- Para o efeito, vem solicitar a colaboração da Autarquia, nomeadamente a colocação de um palco no Jardim Municipal, em frente ao Tribunal, a cedência das instalações da Cantina Escolar Municipal,

onde será servido o lanche às entidades convidadas, e uma comparticipação monetária para compensar as despesas a realizar com a referida celebração.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Arcos, no valor de quatrocentos euros (€ 400,00), para o fim solicitado, e autorizar a utilização das instalações da Cantina Escolar Municipal, bem como a disponibilização do palco.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 2. ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA CERCA - SÃO PEDRO - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAIS PARA PROCEDER AO ARRANJO DA ZONA EXTERIOR À SEDE DA ASSOCIAÇÃO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Cultural e Recreativa Cerca - São Pedro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- Aquela Associação vem solicitar a cedência de cento e cinquenta (150) metros de pavê para proceder ao arranjo da zona exterior à sua sede, atendendo ao estado degradado do piso, dando, assim, continuidade ao projecto elaborado pelos serviços técnicos da Câmara Municipal.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter o pedido ao Chefe de Divisão de Ambiente e Vias Municipais no sentido de proceder à aquisição de cento e cinquenta (150) metros de pavê, para calcetamento da zona exterior à sede da Associação Cultural e Recreativa Cerca - São Pedro (antiga pré-escola da Cerca), cujo espaço foi cedido àquela Associação através de protocolo.-----

---- 3. UVP-FPC - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CICLISMO - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS DA EUROPA SUB-23 E JUNIORES:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela UVP-FPC - Federação Portuguesa de Ciclismo, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A UVP-FPC - Federação Portuguesa de Ciclismo vai realizar os Campeonatos da Europa de Sub-23 e Juniores, no Velódromo Nacional de Sangalhos - Centro de Alto Rendimento - Anadia, um evento de nível internacional que trará às terras de Anadia, durante cerca de dez dias, mais de quinhentas pessoas, entre corredores e acompanhantes.-----

---- Para o efeito, solicita o apoio da Câmara Municipal, no sentido de custear as seguintes rubricas:-

---- Flores para cerimónias protocolares; estrado, pódio, plataforma TV para cerimónias

protocolares; torre para filmagens TV; assistência médica; segurança no Velódromo; limpeza; fotocopiadoras, fax; mesas; cadeiras; barreiras e plantas decoração.-----

---- Considerado o pedido e a sua finalidade, o Executivo deliberou, por unanimidade, assumir a realização de despesas até ao montante de dez mil euros (€ 10.000,00), como forma de colaborar na realização dos Campeonatos da Europa Sub-23 e Juniores.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 4. FREGUESIA DE TAMENGOS - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA E JARDIM-DE-INFÂNCIA DE TAMENGOS PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DO ROTARACT CLUB CURIA-BAIRRADA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Freguesia de Tamengos, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- Aquela Autarquia vem solicitar a cedência do edifício da antiga Escola Primária e Jardim-de-Infância de Tamengos, para instalação da sede do Rotaract Club Curia-Bairrada, conforme pedido apresentado naquela Junta de Freguesia pelo interessado.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a Freguesia de Tamengos de que a Câmara Municipal se encontra a estudar uma solução para a eventual ocupação de instalações propriedade do Município, nomeadamente as escolas que vão ficando devolutas, mas cuja cedência de utilização carece de protocolo adequado a estas infra-estruturas.-----

---- 5. SECÇÃO DE VETERANOS DO RUGBY DA MOITA - PEDIDO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA MINIMIZAR AS DESPESAS A REALIZAR COM A DESLOCAÇÃO DA SECÇÃO À BAÍA DE ARCACHON (FRANÇA), PARA PARTICIPAR NUM TORNEIO INTERNACIONAL:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Secção de Veteranos do Rugby da Moita, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- No âmbito da actividade programada, para a presente época, da recém formada (Outubro de dois mil e dez) Secção de Veteranos do Rugby da Moita, esta Secção irá participar num torneio internacional na Baía de Arcachon (França), para o qual foi convidada, e que terá lugar no dia quatro de Junho próximo.-----

---- Nesse sentido, solicita à Câmara Municipal a participação financeira possível, por forma a minimizar as despesas a realizar com a deslocação da equipa a França, para participar no referido

torneio internacional. Solicita, igualmente, a disponibilização de lembranças para distribuir aos promotores do torneio.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba ao Moita Rugby Clube da Bairrada - Secção de Veteranos do Rugby da Moita, no valor de quinhentos euros (€ 500,00), para o fim pretendido, e facultar as lembranças, de acordo com a disponibilidade.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade e ao Gabinete de Comunicação para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 6. JUNTA DE FREGUESIA DE ANCAS - PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DA MÁQUINA GIRATÓRIA E DISPONIBILIZAÇÃO DO SEU OPERADOR PARA PROCEDER À LIMPEZA DE VALA E DA LAGOA DO PAUL, EM ANCAS:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Ancas, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- Aquela Autarquia, depois da autorização concedida pela ARH Centro (Administração da Região Hidrográfica do Centro, I.P.), e uma vez reunidas as condições para a realização do trabalho, vem solicitar à Câmara Municipal a cedência gratuita da máquina giratória, e a disponibilização do seu operador, para proceder à limpeza e desobstrução de vala e da Lagoa do Paul, em Ancas.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, disponibilizar a máquina e o operador, conforme solicitado, alertando, no entanto, que a Câmara Municipal não se responsabilizará por quaisquer danos que possam vir a ser causados a terceiros, pelo que a Junta de Freguesia deverá efectuar o devido acompanhamento na realização dos trabalhos que pretende, sem prejuízo do cumprimento integral das condições impostas pela ARH Centro.-----

---- 7. INTERLINE CLUBE DE PORTUGAL - PEDIDO DE APOIO (NA ÁREA DA ANIMAÇÃO E DA PARTE ENOLÓGICA) PARA REALIZAÇÃO DA GRANDE FESTA DOIS MIL E ONZE NA CURIA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Interline Clube de Portugal, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- O Interline Clube de Portugal, uma Associação de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, tem promovido diversas acções com o objectivo de mostrar aos seus associados portugueses, e a todos os seus colegas estrangeiros, as potencialidades turísticas de Portugal, procurando que as mesmas sejam diversificadas por todo o País.-----

---- Ao longo de cada ano, organiza visitas culturais em Portugal e no estrangeiro, eventos desportivos e outros de carácter social. A Grande Festa é o seu maior evento, porque representa a comemoração do aniversário do Interline Clube de Portugal.-----

---- Nessa conformidade, este ano, o Interline Clube de Portugal elegeu a Curia, e a Região da Bairrada, para a realização da sua Grande Festa, que inclui visitas a Monumentos e Locais de interesse turístico, gastronómico e enológico.-----

---- Para o efeito, solicita o apoio da Câmara Municipal, sobretudo na área da animação e da parte enológica, para os três jantares que terão lugar no Hotel Palace da Curia.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, proporcionar a animação para o jantar de encerramento, a realizar no Hotel Palace da Curia.-----

---- 8. CONSERVATÓRIO ARTES E COMUNICAÇÃO - FILARMÓNICA UNIÃO OLIVEIRA DO BAIRO - APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÃO ADICIONAL RELATIVAMENTE AO PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO NO CENTRO CULTURAL DE ANADIA PARA FUNCIONAMENTO DO FUTURO PÓLO DO CONSERVATÓRIO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DE OLIVEIRA DO BAIRO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a comunicação remetida pelo Conservatório Artes e Comunicação - Filarmónica União Oliveira do Bairro, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação.-----

---- Em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no pretérito dia vinte e seis de Janeiro, relativamente ao pedido de cedência de espaço no Centro Cultural de Anadia para funcionamento do futuro pólo do Conservatório de Artes e Comunicação de Oliveira do Bairro, vem o Conservatório Artes e Comunicação - Filarmónica União Oliveira do Bairro apresentar informação adicional, nomeadamente quanto ao espaço pretendido e ao próprio funcionamento do futuro pólo.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ceder ao Conservatório Artes e Comunicação - Filarmónica União Oliveira do Bairro um espaço no Centro Cultural de Anadia, para o fim pretendido, cedência que deverá ser precedida do respectivo protocolo, a celebrar entre as partes.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Gabinete Jurídico para redigir o sobredito protocolo.-----

---- 9. ROTARACT CLUB CURIA-BAIRRADA - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE UM CONCERTO DE SOLIDARIEDADE:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Rotaract Club Curia-Bairrada, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- O Rotaract Club Curia-Bairrada, braço da organização mundial Rotary Internacional, propõe-se realizar um concerto de solidariedade à APPACDM de Anadia, no próximo dia vinte e oito de Maio, pelas vinte e uma horas, na sala de Cinema do Hotel das Termas da Curia. Com o objectivo de ajudar aquela Instituição de apoio social, vem perguntar do interesse da Câmara Municipal em doar ou patrocinar o concerto solidário com o que achar mais justo.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, comunicar ao Rotaract Club Curia-Bairrada de que a Câmara Municipal não tem disponibilidade para colaborar por constrangimentos de ordem orçamental, congratulando-se, no entanto, pela iniciativa levada a efeito em prol de uma das muitas instituições do concelho, no caso, a APPACDM de Anadia, à qual se deve todo o apoio e solidariedade.-----

---- **10. UNIÃO HUMANITÁRIA DOS DOENTES COM CANCRO - PEDIDO DE APOIO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela União Humanitária dos Doentes, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- Aquela Associação Humanitária, de Solidariedade Social e de Beneficência sem fins lucrativos, que tem como objectivo apoiar os doentes com cancro e seus familiares e sensibilizar a opinião pública sobre esta doença, inaugurou o Núcleo de Apoio ao Doente Oncológico, em instalações cedidas pela Câmara Municipal de Lisboa. A par de outras actividades, a Associação promove diversas campanhas de informação e de prevenção ao longo do ano, campanhas antitabagismo nas escolas, presta Apoio Domiciliário, Apoio Hospitalar, Assistência Social, entre outras.-----

---- Em nome da União e de todos os doentes com cancro que a associação representa, com o objectivo de viabilizar e otimizar a prossecução de todas as suas actividades, nomeadamente o funcionamento do Núcleo de Apoio ao Doente Oncológico e da Linha Contra o Cancro, vem assim solicitar o apoio da Câmara Municipal.-----

---- Analisado o pedido, e reconhecendo o importante trabalho desenvolvido pela requerente, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a União Humanitária dos Doentes com Cancro de que a Câmara Municipal não poderá colaborar por constrangimentos de ordem orçamental.-----

---- **11. CLUBE CULTURAL E RECREATIVO "O ACADÉMICO DE AVELÃS DE CIMA" - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE UMA ACTIVIDADE COMEMORATIVA DO DIA DA CRIANÇA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Clube Cultural e Recreativo "O Académico de Avelãs de Cima", que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Depois do sucesso conseguido com a realização de uma actividade comemorativa do Dia da Criança, nas duas primeiras edições, vai o Clube Cultural e Recreativo "O Académico de Avelãs de Cima" levar a efeito, no próximo dia vinte e nove de Maio, a terceira edição, que terá como lema "Brincar as Artes no Académico". Para tornar possível essa realização, vem solicitar o apoio financeiro da Autarquia para compensar as despesas previstas com a actividade.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar o Clube Cultural e Recreativo "O Académico de Avelãs de Cima" de que, considerando que o tipo de actividade proposto é desenvolvido por todo o concelho, por várias Associações, a Câmara Municipal não dispõe de

orçamento para colaborar com todas, para além de que também promove um evento nesse âmbito, para as crianças das escolas da rede pública do Município.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 12. FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA EDIÇÃO DE DOIS MIL E ONZE DA "FEIRA DAS BARRAQUINHAS", NO PRÓXIMO DIA CINCO DE JUNHO, E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS RESPECTIVAS TAXAS MUNICIPAIS:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Avelãs de Cima, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Com o objectivo de angariar fundos para a construção do Edifício da Casa da Côdea e de Salas para a Catequese Paroquial, vai a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Avelãs de Cima levar a efeito, no próximo dia cinco de Junho, a Edição de dois mil e onze da "Feira das Barraquinhas", nos espaços envolventes à Igreja Matriz e ao Cemitério. Nesse sentido, vem solicitar autorização para realização da Feira e isenção do pagamento das respectivas taxas municipais.-----

---- Considerado o pedido e a sua finalidade, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da Edição de dois mil e onze da "Feira das Barraquinhas" e isentar a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Avelãs de Cima do pagamento das respectivas taxas municipais.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 13. PROPOSTA PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA E PARA CONTRATAÇÃO DO FINANCIAMENTO QREN-EQ:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta por si subscrita, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A referida proposta, subscrita no dia vinte de Maio do ano em curso, versa sobre a operação designada "Sistema Integrado de Drenagem e Tratamento de Águas Residuais do Concelho de Anadia", e tem o seguinte teor:-----

---- "Considerando:-----

---- 1. Que a aprovação da operação designada "Sistema Integrado de Drenagem e Tratamento de Águas Residuais do Concelho de Anadia", apresentada a financiamento pelo QREN, no âmbito do eixo II do Programa Operacional Temático Valorização do Território, permitirá dar cumprimento às

metas previstas no Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais (PEAASAR), garantindo no final da sua execução um nível de atendimento, em termos de drenagem e tratamento de águas residuais, superior a 90% da população.-----

---- 2. Os elevados montantes financeiros correspondentes à comparticipação do Município de Anadia para a construção das infra-estruturas previstas em termos da operação, que se situa nos 4.287.714,98€, para um custo total previsto do investimento de 10.940.438,65€.-----

---- 3. Que o empréstimo-quadro (QREN-EQ), assinado entre o Governo e o Banco Europeu de Investimento (BEI), para o financiamento da contrapartida nacional em projectos aprovados a co-financiamento pelo FEDER e pelo Fundo de Coesão, e cujas condições de acesso e de utilização foram fixadas pelo Despacho n.º 6572/2011, de 26-04-2011, prevê condições favoráveis, nomeadamente:-----

---- a) Em conjunto com o co-financiamento FEDER poder ir até 90% do custo total aprovado para a operação;-----

---- b) A taxa de juro, no âmbito da primeira tranche dos financiamentos aprovados, ser de 3,901%, sendo claramente vantajosa face à taxa de juro do empréstimo de longo prazo, cuja contracção foi aprovada pela Assembleia Municipal de Anadia, na sua sessão de Dezembro 2010 e que se situou no valor da Euribor a seis meses (1,717% em 19-05-2011, acrescida de um *spread* de 3,70%;-----

---- c) O financiamento ser concedido pelo prazo que seja fixado no contrato, a celebrar entre o IFDR e o beneficiário, em função da tipologia da operação, com um limite máximo de 15 anos;-----

---- d) As amortizações do capital em dívida serem efectuadas semestralmente, podendo ter um período de carência de até três anos, sendo os respectivos juros pagos no final de cada semestre.---

---- 4. Que o Município de Anadia pode beneficiar deste financiamento para a operação citada, satisfazendo cumulativamente as condições gerais de elegibilidade fixadas no Despacho n.º 6572/2011, de 26/04/2011.-----

---- 5. Que o financiamento deve ser compatível com as obrigações orçamentais a que o Município esteja sujeito, designadamente a sujeição a limites de endividamento, pelo que, de acordo com o n.º 6 do Artigo 39.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (LFL), podem excepcionar-se do limite dos empréstimos a médio e longo prazos, e do limite ao endividamento líquido, os empréstimos e as amortizações destinados exclusivamente ao financiamento de projectos com comparticipação de fundos comunitários, desde que o montante máximo do crédito não exceda 75% do montante da participação pública nacional necessária para a execução dos projectos co-financiados pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) ou pelo Fundo de Coesão.-----

---- 6. Que no caso da operação em apreço o limite máximo de crédito de 75% é de 3.215.786,24€.--

---- Proponho à Câmara Municipal de Anadia, enquanto órgão executivo, que delibere no sentido de:--

---- I) Autorizar a apresentação de candidatura a financiamento QREN-EQ.-----

---- II) Aprovar a Declaração de Compromisso cuja minuta se anexa.-----

---- III) Que se propõe constituir a favor da entidade mutuante para assegurar o cumprimento das obrigações de pagamento de capital e juros decorrentes do financiamento QREN-EQ, caso este seja

aprovado, a retenção de transferências do Orçamento do Estado.-----

---- IV) Propor à Assembleia Municipal de Anadia, no âmbito da competência que lhe é conferida pela alínea d) do n.º 2 do Artigo 53.º, da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorização para a contracção do financiamento QREN-EQ."-----

---- Considerada a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a apresentação de candidatura a financiamento QREN-EQ, aprovar a Declaração de Compromisso, conforme minuta anexa, e propor-se constituir, a favor da entidade mutuante, para assegurar o cumprimento das obrigações de pagamento de capital e juros decorrentes do financiamento QREN-EQ, caso este seja aprovado, a retenção de transferências do Orçamento do Estado.-----

---- Foi ainda deliberado, por unanimidade, e caso a candidatura a financiamento QREN-EQ seja viabilizada, submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 2 do Artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorização para a contratação do financiamento QREN-EQ.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e trinta minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Acta, que eu Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi, subscrevi e assino.-----